Temos muito emcomum

Código de Ética e de Conduta



SOMOS mais de 57.000 profissionais a operar em mais de 40 países. PARTILHAMOS um desafio comum: melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e contribuir para o desenvolvimento sustentável. SEGUIMOS um mesmo caminho guiados pelos princípios do Novo Código de Ética e de Conduta da FCC.

Conhece, respeita e cumpre o novo Código de Ética e de Conduta da FCC.

Comunica as incidências eirregularidades:



Por formulário eletrónico na Intranet: http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Promovemos o tratamento justo

Código de Ética e de Conduta



Proibimos o abuso de autoridade e qualquer tipo de assédio, quer seja físico, psicológico ou moral, assim como qualquer conduta que possa gerar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou hostil para as pessoas.

A sua colaboração é importante, tu podes:

- Ajudar a **fomentar** um ambiente de trabalho agradável e respeitoso.
- **Exigir** que as decisões de seleção e promoção sejam sempre baseadas no mérito e em avaliações de carácter objetivo e transparente.
- Denunciar as situações de assédio laboral e/ou sexual.

Comunica as incidências eirregularidades:



—-- Por formulário eletrónico na Intranet: i--- http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Favorecemos a igualdade e a diversidade

Código de Ética e de Conduta



Não toleramos a discriminação

A FCC assegura a igualdade de género na seleção, formação e remuneração do seu pessoal e participa em iniciativas para consciencializar sobre a importância da igualdade.

A sua colaboração é importante:

- Comprometemo-nos com a igualdade que constitui um eixo de crescimento e progresso social da filosofia corporativa.
- Colaboramos com organizações especializadas que aconselham na gestão do recrutamento e apoio às pessoas com deficiência e/ou em risco de exclusão social.
- Denunciamos a discriminação.

Comunica as incidências eirregularidades:



Por formulário eletrónico na Intranet: i--- http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Zelamos pela segurança e saúde no trabalho

Código de Ética e de Conduta



No Grupo FCC a prevenção dos riscos laborais constitui um elemento diferenciador e um requerimento indispensável para proteger a segurança e saúde dos empregados e colaboradores.

A sua colaboração é importante:

- É **Obrigação** de todos os empregados a observância e a vigilância do cumprimento das normas de segurança e do uso do material de proteção destinado ao efeito.
- A nossa ambição, **Zero acidentes**.

Comunica as incidências eirregularidades:



—--; Por formulário eletrónico na Intranet: i--- http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Vigiamos a confidencialidade da informação

Código de Ética e de Conduta



No Grupo FCC a gestão da informação confidencial tem um grande valor e é submetida às leis de propriedade intelectual e de tratamento de dados de carácter pessoal nas jurisdições em que operamos.

A sua colaboração é importante:

 É ODrigação de todos cumprir com as normas relativas à Segurança da Informação e Proteção de Dados vigente. E respeitar as medidas implantadas para evitar que externos e empregados acedam a informação e/ou dados para os quais não estão autorizados.

Comunica as incidências eirregularidades:



—--; Por formulário eletrónico na Intranet: --- http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Vigiamos a confidencialidade da informação

Código de Ética e de Conduta



A sua privacidade com total transparência

Os seus direitos relativamente ao uso de dados. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição ao talento e portabilidade através da intranet.

Os seus dados por um bom motivo:

- Para Comunicarmos contigo por qualquer canal que tenhamos habilitado.
- Para o **CUMPTIMENTO** de obrigações legais.
- Com base no nosso interesse legítimo, para atender melhor às suas expectativas laborais.

Comunica as incidências eirregularidades:



Por formulário eletrónico na Intranet: t--- http://fccone.fcc.es/web/fccone/canal-etico-fcc



Por correio eletrónico: canaletico@fcc.es denunciaacoso@fcc.es







Cláusula de proteção de dados

A EMPRESA (cujos dados identificativos e NIF aparecem no contrato de trabalho), informa-o dos seguintes aspetos relativos à protecão de dados:

ORIGEM: Os dados pessoais facultados pelo colaborador, correspondentes ao currículo, os que constam no contrato de trabalho, os de prestação de serviços ou qualquer outro que regule a sua relação com a EMPRESA, assim como as atualizações destes, os obtidos dos procedimentos automáticos e manuais de controlo implantados pela EMPRESA e qualquer informação que derive da relação laboral, são dados da responsabilidade da EMPRESA à qual este pertence e serão objeto de tratamento em virtude da relação contratual existente, do interesse legítimo, das obrigações legais da empresa, do consentimento expresso prestado pelo próprio e das demais bases legitimadoras do tratamento existentes. O tratamento dos dados realizar-se-á de maneira lícita, leal e transparente e em consonância com as finalidades do tratamento que se expõem.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO LABORAL:

- Gestão da contratação do colaborador, recompilação de informação e criação do seu Registo de empregado.
- Registo nos sistemas de informação corporativos, se for o caso, a criação de contas de usuário e correio.
- Elaboração de folhas de pagamento, assim como a gestão das atividades administrativas, fiscais e contáveis derivadas da relação com o colaborador. Se for o caso, tratamento dos dados de afiliação sindical e de saúde dos trabalhadores (e, em certas ocasiões, dos seus familiares) para as deduções aplicáveis e para o cumprimento de quaisquer obrigações que possam derivar para a Empresa do cumprimento da normativa vigente, por exemplo, o Real Decreto Legislativo 1/2013.

Respeito dos dados de terceiros, o colaborador garante informá-los das finalidades descritas anteriormente e obter a sua autorização para realizar a comunicação dos seus dados à EMPRESA.

- Gestão da sua relação laboral: altas, baixas, ausências, reduções de jornada, incapacidades temporárias e demais vicissitudes da vida laboral, assim como supervisionar o correto cumprimento das suas obrigações contratuais e legais, assim como a manutenção dos indicadores de controlo (cumprimento do horário, absentismo laboral, acessos, etc.) e a atuação em consequência, inclusive mediante a imposição de medidas disciplinares.
- Gestão da formação a receber e recebida pelo colaborador, assim como levar a cabo um controlo, seguimento e avaliação profissional formativa.
- Gestão do desenvolvimento laboral e de carreira profissional e funções.
- Utilização dos dados de identificação e profissionais em caso de propostas de serviços, projetos de I+D, de licitações públicas e/ou privadas nos quais a EMPRESA possa concorrer ou em contratos com terceiros públicos ou privados em que esta parte, quando necessário provar a solvência técnica e profissional do pessoal da EMPRESA. No caso em que haja lugar a uma transferência internacional de dados pessoais, a EMPRESA cumprirá com os requisitos legais aplicáveis.
- Gestão das relações laborais.

 Total de la companya de la
- Tratamento de quaisquer dados dos quais o colaborador é titular e necessários para a formulação, o exercício ou a defesa de reclamações judiciais e administrativas.
- Gestão de reservas de viagens, aluguer de veículos e reservas de hotéis por motivos laborais.
- Qualquer outro tratamento dos seus dados pessoais que tenha lugar no âmbito do cumprimento do contrato laboral.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EMPRESA:

- Relatório de informação sobre o colaborador aos Serviços Públicos de Emprego, à Segurança Social, à Inspeção de Trabalho e conforme as Administrações Públicas assim o requeiram, assim como as comunicações que se expõem seguidamente.
- A subscrição dos seguros coletivos que, se for o caso, se contratem em cumprimento da normativa que resulte da aplicação, por exemplo, da Lei 50/1980 acerca de Contratos de Seguros.
- Comunicações a sindicatos e representação legal dos trabalhadores derivadas da gestão das relações laborais, eleições sindicais, processos coletivos e individuais, tal como exige o Real Decreto Legislativo 2/2015, que aprova o Estatuto dos Trabalhadores, a Lei Orgânica 11/1985 de Liberdade Sindical e demais normativas de aplicação e/ou que a substitua.
- Investigação, averiguação e gestão do canal de denúncias, para o cumprimento das obrigações que derivam do cumprimento da legislação vigente que resulte da aplicação, como por exemplo da Lei Orgânica 10/1995 (Código Penal), a Lei Orgânica 3/2007 de Igualdade efetiva entre mulheres e homens, o Código Ético e demais normativas de aplicação e/ou que a substitua.
- Gestão de impostos, retenções sobre os mesmos, cotizações e comunicações das operações tributárias realizadas à Administração Tributária e à Segurança Social, tal como exige o Real Decreto 439/2007 do Regulamento IRPF, o Real Decreto Legislativo 8/2015 (Lei Geral da Segurança Social) e demais normativas aplicáveis e/ou que a substitua
- Realização de reconhecimentos médicos, arquivo e, se for o caso, atualização dos mesmos, tal como exige a

Lei 31/1995 de Prevenção de Riscos Laborais, o Real Decreto 39/1997 (Regulamento de Serviços de Prevenção), a Lei Geral da Segurança Social, assim como o resto da normativa aplicável e/ou que a substitua.

- Cumprimento das obrigações em matéria de prevenção de riscos laborais, incluindo, entre outras, a coordenação de atividades empresariais com outras empresas no âmbito do estabelecido na Lei de Prevenção de Riscos Laborais e demais normativas aplicáveis e/ou que a substitua.
- Qualquer outra finalidade não contemplada e que provenha do cumprimento de uma obrigação legal para a EMPRESA.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS (OU DOS SEUS FAMILIARES) QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA PROTEGER O INTERESSE VITAL DOS MESMOS:

- Gestão de evacuações (perante situações de emergência e/ou necessidades médicas) das oficinas, edifícios, obras e qualquer outra instalação da EMPRESA, incluindo aquelas que se encontrem no estrangeiro. Sobre estas últimas, os seus dados pessoais (e dos seus familiares) poderão ser facultados a provedores de serviços de evacuação, ao Ministério do Estrangeiro ou a embaixadas ou consulados, para a gestão das ditas evacuações. No caso de ocorrer uma transferência internacional de dados pessoais, a EMPRESA cumprirá com os requisitos legais aplicáveis.
- Gestão dos acidentes laborais, assim como o envio da informação de saúde necessária aos equipamentos de Prevenção de Riscos Laborais, mútuas, seguradoras e sanitários, se for o caso.
- Qualquer outro tratamento não contemplado e que responda ao interesse vital do colaborador ou dos seus familiares.

FINALIDADES DO TRATAMIENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS PARA A SATISFAÇÃO DOS INTERESSES LEGÍTIMOS DA EMPRESA:

- Monitorizar os equipamentos corporativos e sistemas de informação com os quais o colaborador trabalhe (no caso de ser usuário de correio corporativo). (O interesse legítimo da EMPRESA subjacente, entre outros, ao controlo da segurança das redes e sistemas corporativos e ao controlo
- das fugas de informação para competidores e terceiros).

 Videovigilância e controlo dos acessos às instalações e edifícios da EMPRESA por questões de segurança e controlo laboral de ausências. (O interesse legítimo da EMPRESA subjacente, entre outros, à capacidade de controlar a segurança física das suas instalações, assim como a conhecer em cada momento o número de pessoas que estão nas instalações).
- Possibilitar a participação voluntária em eventos corporativos e atividades extralaborais da EMPRESA.
- Gravar as chamadas que se realizem no Service Desk (o centro de atendimento ao cliente) para manter a qualidade do servico.
- Qualquer outro tratamento não contemplado e sobre o qual a EMPRESA possa ter um interesse legítimo.

FINALIDADES DO TRATAMENTO BASEADAS NO SEU CONSENTIMIENTO EXPRESSO:

De acordo com a nova normativa em matéria de proteção de dados pessoais (RGPD), expõem-se seguidamente algumas finalidades do tratamento dos seus dados pessoais para as quais a EMPRESA lhe terá solicitado o correspondente consentimento.

- Utilização, se for o caso, de impressão digital para acesso às instalações da EMPRESA. Este consentimento será imprescindível nos centros de trabalho que possam ter implantado este sistema.
- Utilização da imagem e opiniões, nos diferentes canais internos e externos da FCC assim como a sua difusão, quando se considere, nos distintos meios de comunicação.

No caso de desejar modificar o seu consentimento para estas finalidades, poderá fazê-lo a qualquer momento através do formulário que encontrará na Intranet https://fccone.fcc.es/web/one-tiseguri- dad/gdpr ou, através dos canais estabelecidos para o exercício dos direitos.

COMUNICAÇÕES:

A EMPRESA poderá levar a cabo, quando seja necessário, comunicações de dados mínimos ou suficientes, para além dos destinatários já indicados, aos seguintes:

• Empresas do Grupo FCC (do qual a EMPRESA faz parte), pertencentes aos setores relacionados com o abastecimento e fornecimento de águas, construção, serviços do meio ambiente, assim como do resto do Grupo FCC (Entidade nacional/internacional cuja direção/atividade figura na página web www.fcc.es ou, em alternativa, na Intranet- inclusive poderá tratar-se de empresas localizadas num país que não proporciona o nível de proteção de dados adequado em conformidade com a normativa de Proteção de Dados - efetuando-se uma Transferência Internacional) com a finalidade de facilitar e favorecer o contacto entre os empregados das empresas do Grupo através das ferramentas corporativas e gerir a inscrição em oportunidades de mobilidade global e/ou oportunidades profissionais pelo Empregado e/ou processos de seleção que possam ter sido necessários. Poderá aceder à lista completa de sociedades mediante solicitação ao Dpto. Segurança da Informação. (protecciondedatos@fcc.es) ou, em alternativa, através da Intranet: https://fccone.fcc.es/web/one-ti-seguridad/gdpr

- À FOMENTO DE CONSTRUCCIONES Y CONTRATAS, S.A., localizada em Espanha, como matriz do Grupo FCC, assim como cada chefia de cada negócio do Grupo FCC (ao qual pertence a EMPRESA à qual o colaborador presta serviços) para a prestação de serviços em matéria de recursos humanos, carreira profissional, Serviço Médico e Prevenção de Riscos Laborais, prestar serviços de Comunicações e Tecnologias da Informação, de Auditoria Interna, de Assessoria jurídica, de Administração, etc., assim como melhorar os procedimentos de trabalho implantados (uma vez que, caso contrário, não poderiam ser geridos).
- Às Autoridades competentes no caso de existir um ato/ação que possa ser suscetível de atuação administrativa/judicial/penal/laboral/fiscal ou de qualquer tipo, os dados poderão ser tratados para a investigação, averiguação e sanção do ato, assim como comunicados às Autoridades competentes e às pessoas pertinentes implicadas em qualquer investigação posterior.
- Entidades bancárias e financeiras com as quais se realize a gestão do pagamento de folhas de pagamento, assim como aos restantes gerentes para a prestação de qualquer tipo de serviços à EMPRESA e ao colaborador.
- Corretoras e entidades seguradoras através das quais se contrate ou se tenham contratado os seguros coletivos que devem garantir o cumprimento da legislação vigente e que resulte da aplicação.
- Mutualidades e Serviços Médicos externos, com o fim de lhes facilitar o desenvolvimento das suas atividades médicas de vigilância da saúde do colaborador, realização de exames e prevenção de riscos laborais correspondentes.
 Poderá aceder à lista completa de sociedades mediante solicitação ao Dpto. Segurança da Informação (protecciondedatos@fcc.es).
- Agências de viagens, companhias aéreas, hotéis e entidades de aluguer de viaturas para a gestão das reservas e a liquidação dos gastos ocasionados.
- Entidades encarregadas da gestão dos edifícios nos quais se encontre localizada fisicamente a EMPRESA, quando a dita gestão implique um controlo de acesso ao edifício e/ou estacionamento mediante a utilização de sistemas de tratamento de dados.
- Entidades terceiras com as quais a EMPRESA mantenha uma relação profissional de clientes, provedores, colaboradores, empresas participadas, sócios ou UTEs, na medida em que o emprego vai deslocar-se fisicamente para as instalações dos ditos terceiros, para o único efeito destes poderem gerir o controlo e a coordenação do respetivo pessoal que vá prestar de maneira efetiva os serviços derivados da relação profissional, transmitindo para ele os dados pessoais estritamente necessários, para o cumprimento do dito fim, assim como possibilitar o cumprimento de obrigações legais, em matéria laboral, fiscal e de prevenção de riscos laborais.
- Órgãos competentes das Administrações Públicas que determinem a legislação vigente a cada momento, tais como Autoridades Laborais, Serviço Público de Emprego Estatal, Fundação Estatal para a Formação no Emprego, Tesouraria Geral da Segurança Social ou Agência Espanhola da Administração Tributária, assim como órgãos judiciais e órgãos sindicais, para o exercício das suas legítimas competências e para efeitos de dar cumprimento às obrigações legais que correspondam e, em todo caso, com o alcance que determina a dita legislação.
- Às Autoridades Públicas e/ou Entidades Privadas nacionais e estrangeiras que convocam licitações públicas e/ou privadas, às quais se devam fornecer dados curriculares com a finalidade de os informar sobre a adequada qualificação do pessoal que propõe a EMPRESA para a execução/desenvolvimento da obra/serviço objeto da licitação (Entidade nacional/internacional inclusive poderá tratar-se de uma empresa localizada num país que não proporcione o nível de proteção de dados adequado em conformidade com a normativa de Proteção de Dados efetuando-se uma Transferência Internacional) e/ou outros dados pessoais para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas licitações.
- À Entidade que assuma os deveres e obrigações da EMPRESA naqueles casos em que exista uma sub-rogação
- A qualquer outra Entidade, quando seja necessário para garantir o cumprimento do contrato laboral e/ou outro aspeto legal a que exija a normativa.

Em todo caso, o colaborador poderá conhecer as entidades e organismos específicos às quais se tenham podido comunicar os dados para cumprir com as finalidades antes referidas, mediante solicitação ao Dpto. de Recursos Humanos da entidade à qual pertença.

SEGURANÇA:

Em todo caso, os seus dados pessoais serão tratados pela EMPRESA de forma segura mediante a implantação das medidas de índole técnica e organizativa apropriadas em função dos riscos detetados que permitam evitar o seu tratamento não autorizado ou ilícito, revelação, alteração, perda, eliminação não autorizada, dano acidental e uso incorreto.

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS:

Quando alguma das finalidades anteriormente descritas possa implicar a transmissão de dados pessoais a países que não proporcionem oficialmente um nível de proteção adequado, em conformidade com a normativa aplicável em proteção de Dados Pessoais europeia, tomar-se-ão as medidas necessárias para que a EMPRESA cumpra com a normativa de proteção de Dados Pessoais vigente aplicável. Poderá aceder à lista completa de sociedades mediante solicitação ao Dpto. Segurança da Informação (protecciondedatos@fcc.es).

PRAZOS DE CONSERVAÇÃO:

Os dados serão conservados durante a extensão da relação laboral, e uma vez cessada, durante os prazos previstos de prescrição de ações que resultem da aplicação, assim como os prazos de cumprimento legal em matéria laboral, tributária, normativa de prevenção e qualquer outra que resulta da aplicação.

De maneira pormenorizada, os prazos de conservação de los dados pessoais poderão ser solicitados ao Dpto. Recursos Humanos a qualquer momento.

VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA:

O colaborador notificará de forma imediata e por escrito ao Diretor de Segurança da Informação da FCC (sdseguridad@fcc.es), a existência de qualquer "violação de segurança" no âmbito de todo e qualquer ato/ação que origine a destruição, perda ou alteração acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a revelação ou o acesso não autorizados de dados pessoais.

DERECHOS:

O colaborador tem reconhecidos os direitos de acesso, retificação, supressão, limitação do tratamento, oposição, de portabilidade (assim como revogar o consentimento expresso previamente prestado), que poderá exercitar mediante escrito com a ref. "Proteção de Dados", em que a aplicação é especificada com uma fotocópia do BI ou CC, à FOMENTO de CONSTRUCCIONES y CONTRATAS, S.A. Dpto. Segurança da Informação e Gestão de Riscos Tecnológicos.

C/ Federico Salmón, 13. 28016 Madrid ou mediante correio a protecciondedatos@fcc.es. O colaborador também tem direito a apresentar uma reclamação às autoridades de controlo correspondentes.

O Dpto. Segurança da Informação e Riscos Tecnológicos da FCC está à sua disposição para lhe esclarecer qualquer dúvida sobre esta cláusula. Adicionalmente, informamos que qualquer reclamação ou outra questão relativa ao tratamento dos seus dados, poderá ser exercitada perante a Agência de Proteção de Dados.

CONFIDENCIALIDADE:

O interessado deve ser consciente da importância das suas responsabilidades no sentido de não colocar em perigo a integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação com que trabalha a empresa e à qual tem acesso por razões de trabalho, assim como das consequências associadas à violação do presente compromisso.

Da mesma forma, compromete-se a manter a mais estrita confidencialidade a respeito de todos os documentos e informação a que, por razão de trabalho, possa chegar a ter conhecimento e não proporcionará informação a nenhuma pessoa externa ou interna, exceto às pessoas às quais esteja autorizado por razões relativas às suas funções e responsabilidades no decurso do seu trabalho ou, quando uma Lei assim o exija. Esta obrigação subsistirá mesmo após o término da sua relação laboral.

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Todo o empregado que aceda/gira dados pessoais está obrigado a conhecer, observar e cumprir com o estabelecido pela normativa vigente e, em especial, com o seguinte:

- Notificar imediatamente o Coordenador de Proteção de Dados da área (cuja identificação vem está disponível na Intranet ou poderá conhecer-se solicitando a dita informação ao Dpto. Segurança da Informação):
 - Qualquer carta, correio eletrónico ou chamada telefónica de um cliente/candidato/provedor/ empregado em que se faça referência a: "dados pessoais", "direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição", "denúncia", etc.
 - Qualquer carta, fax ou chamada telefónica que provenha da Agência Espanhola de Proteção de Dados e qualquer solicitação de dados pela Polícia e Corpos de Segurança do Estado.
 - Qualquer incidência de segurança (p.e. roubo de equipamentos, perdas de documentos, vírus no sistema, se for o caso).
 - Quando esteja previsto o desenvolvimento de qualquer sistema de informação (interno ou externo) que se destine à gestão de dados pessoais
- Quando se tenha acesso a equipamentos:
 - Bloqueá-los sempre que se abandone o posto de trabalho, quer temporariamente quer no final do turno de trabalho.
 - Não partilhar as senhas de acesso aos equipamentos/aplicações.
- Destruir todos os documentos em papel que se queiram eliminar de forma definitiva de modo a não ser possível recuperar o seu conteúdo.
- Conhecer a existência e cumprir com o conteúdo das Políticas e Normativa de Segurança da Informação, de cumprimento obrigatório em todas as Entidades do Grupo, por parte de todas as pessoas que acedam e/ou giram informação corporativa. Estas poderão ser solicitadas ao Dpto. de Segurança da Informação e localizadas na Intranet.

